

FOLHA DA MANHÃ

SEMENARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

ANNO II	Assignaturas	
	Trimestre 360 rs.—com estampilha 400	
	Semestre 720 » — » 800	
	Anno 1440 » — » 1600	
	Avulso 40 » — » 42 1/2	

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1881

Publicações	
Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30 »
Repetição	20 »
Corresp. franca de porte á Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 94

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS, 18

«A calumnia é irmã gêmea da covardia!» Taes são as palavras com que a Granja, enlameada e prostituída, formula um novo encajado de injurias e calumnias, expellindo constantemente fezes deleterias do seu descommunal abdomen, no lutar agonizante e exasperado da sua situação deploravel.

Desnorteada na lucta ingloria, perdida e confuzo na vergonhosa e desastrosa retirada, em que os ministros rapazes a esmagam, o povo a esbofeteia, exprobando-lhe todas as arliquinadas da sua nunca assás odiada administração, desde a primeira á ultima trincheira, em que tenta debalde refugiar-se, surge, iracunda e ferina, não para lutar frente a frente, braço a braço, como amigo leal e forte, mas para vilipendiar um ministerio que não lança ao peito falsas condecorações de moralidade e fementida economia, como o ministerio demissionario; que não vem aos logares publicos ostentar vaidades aristocraticas, nem fazer politica de miserias e mesquinhas vinganças; que não bate no seio hypocritamente nem se ajoelha sobre a lama, porque se não deixa inspirar pelas hypocrisias do culto, nem pretende curar-se com a agua de Lourdes; porque combate pela liberdade, pela justiça, pelo direito, pelos progressivos melhoramentos do paiz, pela economia, pelos interesses legitimos d'um povo livre.

A sciencia de governar não se demonstra com declamações empoladas, nem o talento de estadista se afere pela linguagem picaresca ou pela verrina soez.

E' apresentando desenvolvida a elucidação das questões mais espinhosas, determinando o systema que mais idoneo é e mais a par se acha com a corrente civilisadora da epocha: é harmonisando e pondo em relevo as medidas legislativas com o character, com a historia, do povo para quem se legisla, affeição-

do tudo isto ás instituições que verdadeiramente estão incarnadas na alma do progresso: é fazendo o estudo profundo e a critica dos principios adoptados como nórma de governo nas nações que mais caminham com a onda evolutiva do progresso e da civilização: é, enfim, elevando o vôo rutineiro, que infelizmente rasteja entre nós, á verdadeira altura que exige a qualidade de estadista, attentas as theorias evolutivas do seculo actual: é assim que se mostra a capacidade para os mais altos cargos da republica e se conquista o diploma de benemerito da patria e se adquire o direito aos conselhos da corôa.

Mas se revolvermos os archivos do passado e penetrarmos nos recessos mais intimos da administração granjola, lá encontraremos uma só memoria—calamidade!

Se compulsarmos a marcação do thermometro do fomento e do progresso, desde que aquella impudica subiu ao poder até ao momento em que se refugiou na orbita escura da sua nullidade, só encontraremos—zero.

E depois, em troca de tudo isto, veem os noctivagos do bem social vozear terrivelmente por verem a luz irromper na atmosfera da situação, mostrandolhes que o grito de reprovação os arrojou ás cavas sombrias d'onde resultaram como Noto e Boreas sobre a face da nossa maré politica.

Triste governo foi o teu, oh Granja! e triste situação é a tua, para que venhas alardear moralidades, pela bocca dos seus arautos, e gritar contra a dissolução das camaras, que o paiz applaude e considera como um acto verdadeiramente constitucional e digno d'um monarcha que tem sustentado os principios mais santos da «Constituição».

D'onde resulta, que julgando defender-se com a calumnia desbragada, com que tenta ennoçoar os ministros rapazes, denuncia-se e fulmina em seu desabono as mais justas accusações, accentuando-as com primorosas phrases, qual criminoso em lucta desesperada com a propria consciencia revoltada, despedindo contra si a sentença condemnatoria, que mostra evidentemente a hediondez do crime.

F.

«Recorre á calumnia quem não pôde argumentar e para aquillo tem feito.»—Eis uma sentença que, partindo da granja, é tambem uma auto-biographia e uma auto-condenação.

A calumnia, a que aquelle partido recorreu, durante os largos annos do seu afastamento do poder, a calumnia que levou, afiada nos baixos sentimentos de perseguição, para as cadeiras ministeriaes, a calumnia com que procurou ferir a todos, desde o rei até ao mais modesto cidadão, desde os adversarios mais temiveis, até aos mortos inoffensivos que aquelle mesmo partido havia lançado na sepultura, a calumnia de que fez a sua força ephemera, a sua transitoria popularidade, a sua não invejavel gloria e o seu baluarte sempre expugnavel, a calumnia que torna a rugir irrequieta nas fileiras despenhadas do fastigio do poder pelo nuto imperioso da animadversão publica, essa calumnia era documento de que o partido progressista não podia argumentar, e para aquillo tinha feito.

Reum confitentem habemus. A granja confessa-se calumniadora e explica as razões porque o foi. Tinha feito para aquillo e não podia argumentar!

Mas, como feito tal não é dos que se percam facilmente, a granja, a par da sua sentença condemnatoria, por ella mesmo lavrada, atira logo com uma insinuação aleivosa, referida a um jornal que advogou a conveniencia de uma linha ferrea que ligasse Torres Vedras a Lisboa. E' porque a granja tem feito para aquillo, e não pôde argumentar! Ella propria o disse!

E o modo como argumenta a respeito do contracto condicional da linha de Torres Vedras é documento de que não pôde argumentar! Improvisa calculos arbitrarios e caprichosos, nega as suas proprias declarações, deixa antever que o grande negocio do seu mallogrado tratado era a derivação que a companhia de norte e leste fazia do transporte de mercadorias para a nova linha, alliviando-se assim, por largo tempo ou indefinidamente mesmo, de um oneroso encargo, a troco das vantagens directas que o governo lhe concedia na garantia de juro.

E que não pôde argumentar

o demonstra, quando recorre ao capcioso argumento de que o actual ministro não abriu concurso para a celebração do contracto condicional. Esta restricção no contracto basta para explicar satisfatoriamente a rasão porque não havia ensejo de abrir concurso.

Pende um outro contracto da votação do parlamento. A propria gente da granja accusou o ministro actual por haver celebrado um contracto condicional, porque suppoz que n'isso ia ultraje á independencia das camaras.

O que diria ella, se concurso se abrisse antes da regeição do outro tratado, ou de elle ter caducado? E depois pôde-se exigir mais do que a construcção gratuita? E não sugeita o governo á alternativa do contracto, a parte do accordo em que ha subvenção a dar?

Fallam no ramal da Figueira, e não se lembram que n'elle concediam, primeiro, um subsidio que tiveram de retirar quando a opinião publica se insurgiu contra elle, mesmo apesar dos louvores da imprensa partidaria, que achava barata a linha por dinheiro quando depois os factos vieram demonstrar que ella podia ser adjudicada de graça! Fallam da concessão d'uma testa de linha, quando no ramal da Figueira, mesmo subsidiado, iam conceder uma importantissima testa de linha, e quando, no actual tratado de Torres, é uma das maiores vantagens, uma das mais exigidas pelas condições da defeza do paiz o haver estação independente da da linha de norte e leste!

E acham agora que são importantissimas as povoações, que deixam, por emquanto, de ser beneficiadas com a linha ferrea, quando, ainda ha poucos dias, diziam que essa porção de linha era o osso, de que o tracto entre Lisboa e Torres era a carne!

E calam cuidadosamente a circumstancia importantissima de que, emquanto o contracto progressista avaliava em 30 contos de réis o custo kilometrico de toda a linha de Lisboa a Pombal, o do actual governo computa, para todos os effeitos, n'essa mesma quantia o preço da linha de Lisboa a Torres, que apesar de dizerem ser a carne, é a parte mais dispendiosa da construcção, e por conseguinte van-

tojosamente avaliada para os interesses do paiz n'aquelle preço!

As contradicções e as incoherencias são tantas; o desejo de deprimir as vantagens do contracto condicional e de exaltar as do contracto pendente no parlamento é tão manifesto e tão á sobre-possa, que, ainda quando a opinião publica não applaudisse sem reserva o acto do esclarecido ministro regenerador, tanto quanto condemnou o do ministerio progressista, bastava agora a maneira como os jornaes da granja tratam a sua causa para se mostrar que ella está perdida no conceito do paiz!

Mas não recuem na calumnia, visto que não podem argumentar e para aquillo têm feito! «R. de Setembro»

CARAPUÇAS

Em o n.º 693 da «Aurora do Cavado» vem, datada de Lisboa, uma correspondencia firmada pelo sr. Arthur Nogueira que para Rozalino e Jayme José Ribeiro não serem unicos n'este mundo, appareceu mais este para engrossar a fileira dos parvos enfatuados.

E' certo, porém, que Rozalino e Jayme são dignos da nossa benevolencia, porque são uns pobres diabos inoffensivos; mas este correspondente de *meia tigella*, para o jornal de Barcellos,—é ignorante e mau.

Ora, vejamos:

Ha muito tempo que a imprensa de Lisboa se manifestava energeticamente contra o abuso dos padeiros que ludibriavam o publico vendendo-lhes pão que não tinha o peso proporcional ao preço que exigiam.

Mereceu isto a attenção do snr. conselheiro Arrobas que, assumindo ha pouco o logar de governador civil de Lisboa, deu energicas providencias publicando um regulamento para o peso exacto do pão.

E' natural que o pão não tenha todo rigorosamente o mesmo peso, pois s. ex.ª também preveu isso mandando que se regularisasse por meio de contrapezo.

Tudo isto redunda em favor do publico.

Pois isto causou moesa no espirito tacanho d'aquelle critico de lepes, que veio na «Aurora do Cavado» dirigir umas facecias parvas ao digno governador civil de Lisboa, por que s. ex.ª regulando o pezo não estipulou o preço do pão!

Custa a crêr, mas está escrito.

Se o sr. conselheiro Arrobas estabelecesse (caso o podesse fazer) um pezo elevado para a fava, com certeza a besta morreria de fome.

Toda a gente sabe que os cereaes estão constantemente a variar de preço, e o que se dá com os cereaes dá-se ainda com outra ordem de generos alimenticios; por isso não é possível regular-se o preço da venda.

Se um dia um padeiro comprou um alqueire de farinha por 600 réis e que lhe deu um certo numero de pães que elle pôde vender com lucro a 40 réis cada um, em outra qualquer occasião não o poderá fazer se tiver comprado a farinha por um preço mais elevado.

Isto é claro.

Mas ha ainda muitas circumstancias a attender; temos ainda o transporte, por que o trigo, o milho e o centeio, não são privativos d'uma localidade, muitas vezes vem de fóra o que lhe faz augmentar o preço; ha ainda a manipulação que em muitas padarias é feita por maquinas o que a torna menos dispendiosa e em outras á força de braços, que a torna mais cara.

Por isso, bem avizado, andou o illustre governador civil publicando um regulamento para o pezo e qualidade do pão, mas não quanto ao preço, porque s. ex.ª não o podia fazer.

Outra cousa incommodou o piffo correspondente; foi o sr. conselheiro Arrobas mandar prender os garotos de Lisboa.

Isto tem um fim util; é fazer de vadios, depois de uma educação regular e do competente apprendizado em um officio ou arte qualquer, homens uteis e dignos de consideração.

Ora, este sr. Arthur Nogueira não o quer assim:

Quem sabe se elle terá medo que a policia o agarre e o leve tambem no embrolho?

Quer-nos parecer que sim; porque vale mais andar pelas ruas da baixa apanhando pontas de cigarro bregeiro e escrever correspondencias (com honras de artigo de fundo) reles e insultuosas, do que ser um modesto sapateiro.

Tal jornal tal correspondente. Arcades ambo.

THOMAZ GUARITA
LORD CHIFAROTE
vulgo o bouquets da rua Birella

Procuramos nos codices da nossa antiga nobreza e não en-

contramos documento algum que nos mostrasse a origem da sua fidalga linhagem.

O que nos leva a crêr que o seu progenitor, ou nasceu muito antes de Christo ou então é muito mais moderno e explica-se pela theoria de Darwin.

Ha feitos heroicos nos seus antepassados que não envergonham os nossos guerreiros; se Duarte Pacheco, Almeida, Albuquerque e tantos outros, lutaram com as armas na mão em defesa e engrandecimento da sua patria; os illustres progenitores do nobre fidalgo lutaram valentemente para conquistar um logar em Africa, cuja passagem fóra paga pelo estado da metropole.

Lord Chifarote segue, mas por outra fórma, as pisadas dos seus predecessores.

Depois de chafurdar por largos annos em unto e azeite dedicou-se ao negocio do buzel com que cobre a penitencia do Partido a que pertence as suas miserias passadas.

É um gesto vel-o no alto da sua baloia importancia explicar aos habitues do seu estabelecimento a influencia que exerce no Partido Granjolaceo; os logares que dá, os empregados que demitte, a preponderancia que tem sobre este ou aquelle tranfo politico; enfim: tem fechadas na mão as resoluções dos problemas mais intrincados que digam respeito á politica, ou ainda... dos negocios publicos.

Podéra, se elle negociou em unto.

A questão, bem se vê, é de untar o carro da governação.

Ah! Chifarote! A posteridade cedo ou tarde ha-de vingar-te!

Assim como no capitolio se esculpiam em caracteres de ouro os nomes dos antigos heroes, assim terás tu os respetos da posteridade que te mandará gravar no alto da casa que hoje habitas, o seguinte e honroso epitaphio:—Aqui morreu um fidalgo que, podendo ser alguma cousa, não foi cousa nenhuma—.

Avê, Lord Chifarote.
THOMAZ GUARITA

SECÇÃO NOTICIOSA

Chegada—Acha-se n'esta villa, em viagem de recreio, o sr. Sebastião Dubini, afinador e constructor de pianos, e leccionista de solfejo e canto.

Vaccinação—Havendo receios de invasão epidemica da variola n'esta villa, o sr. administrador do concelho, para evitar que ella chegue a desenvolver-se aqui como n'outros pontos do paiz, vae mandar que se proceda á vaccinação e revaccinação, que é o unico meio a recorrer com toda a confiança para preminir os adultos e as creanças contra aquella molestia.

Bom será que todos aproveitem a occasião de poder vaccinar-se.

Doença—Está bastante doente na sua casa, em Manbente, o sr. Manuel Joaquim d'Almeida, abas-

tado proprietario d'aquelle freguezia e um dos quarenta maiores contribuintes d'este concelho.

Desejamos as melhoras de s. s.ª **Sentimos**—Acha-se soffrendo grave incommodo de saude o sr. commendador David de Barros e Silva Botelho, digno vice-presidente da camara municipal d'este concelho e advogado nos auditorios d'esta comarca.

Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de s. ex.ª

Obito—Victima d'uma tísica pulmonar, finou-se quarta-feira da semana passada, 11 do corrente, pelas 8 horas da noite, o joven Francisco d'Oliveira, filho do nosso amigo o sr. Francisco José Bento d'Oliveira, acreditado negociante d'esta villa.

Ainda era cedo para morrer a quelle, cuja primavera da vida se lhe estava desabrochando cheia de sorrisos no seio da sua idolatrada familia que muito o amava! A cruel morte ceifou-lhe a existencia sem olhar á que elle apenas contava 20 annos! E que ella não olha á edades...

Descance em paz sua alma angelica.

Os nossos sentidos pezames á familia consternada.

Quêda fatal—Sexta-feira, 13 do corrente, pelas 7 e meia horas da tarde, indo da freguezia de Lijó, d'este concelho, para sua casa na Barca do Lago, freguezia de Gemezes, concelho d'Espozende, um tal Manuel Martins, que viera comprar vinho para vender na sua loja, cahiu d'um carro abaixo proximo d'esta villa, e com tanta infelicidade que ficou sem sentidos. Tendo conhecimento do succedido o sr. administrador do concelho, mandou condazil-o ao hospital d'esta mesma villa, onde expirara á uma hora da manhã do dia 14.

Diz-se que aquelle desgraçado vinha embriagado, como era seu costume.

Por meio d'autopsia a que se procedeu no cadaver por mandado da justica verificou-se haver uma fractura na espinha dorsal, resultante da quêda, ao que se attribue a morte, visto ser a medulla espinhal um orgão essencial á vida.

Fallecimento—Terça-feira, pelas 7 e meia horas da tarde, deixou de existir a exm.ª sr.ª D. Clara Sophia Coelho da Silva, cunhada do nosso amigo o sr. Mathias Gonçalves da Cruz, acreditado negociante d'esta villa.

Os nossos pezames á sua familia. **Melhoras**—Vae felizmente melhor d'um leve incommodo de saude que acaba de soffrer o sr. José de Vasconcellos Bandeira de Lemos, digno ex-juiz ordinario do julgado de Barcelinhos.

Cordialmente estimamos as melhoras de s. s.ª

Agradecemos—Foi-nos offerecido um pamphletto com o titulo de *Lição a um vaidoso*. Como os vaidosos nos incommodaram sempre, e a critica se referia a um maganão que tinha o bom gosto de se cognominar *ex-alumno da escola de medicina de Paris*, percebemos logo, que, ou critico se havia apotado a fazer espirito em alguma hora d'ocio escapada aos trabalhos da vida, ou que o auctor do livro tinha voado para tão longe do que se chama vulgaridade, que o critico tinha ido enterrar o escarpello encomodando-se com a sombra de um homem superior em intelligencia e estudo.

Eganamo-nos. Ao auctor da *Lição a um vaidoso* aconteceu o que acontece á todo aquelle que tem occasião de rompuisar os pretenciosos, quer os ouça quer os leia. Comprou o *Manual d'Infancia* do sr. Antonio Augusto de Mello; tinha já compulsado a *Educação de l'enfant* por Gyoux, e chegou a enfadar-se, com razão, de ver um copista tão tacanho atirar ás faces do

publico com uns pergaminhos litterarios, óceos e ridiculos.

Foi bem dada a lição, e de lição deverá ella servir ainda para outros que de futuro venham; quer lhe chamem vaidosos ou mesmo intrujões.

Ao auctor do *Manual d'Infancia* faltou só uma cousa. Era ter dito que viajará em caminhos de ferro, por já se não usarem as liteiras.

A *Lição a um vaidoso* custa 100 réis. É escripta em estylo correcto e facil, e o seu auctor, que não temos a honra de conhecer, revela muita erudição.

Pená é que se apresento como anonymo; e se, o motivo foi, o não possuir algum pergaminho academico, mais razão deveria ter para se não esconder, que nada significão elles, como exuberantemente nol-o confirma o auctor do *Manual d'Infancia*, a quem a escola medico-cirurgica do Porto teve o bom gosto de passar uma carta de sarar a humanidade, que, depois da publicação do livro se tem visto gofo de todo.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

A Comissão dos festejos ao BOM JESUS DE FÃO, summiamente reconhecida para com os individuos de Fão, Fonte boa e Gemezes, que concorreram com seus donativos para os mesmos festejos, vem por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente como muito desejava, agradecer cordialmente a todos, prótstando-lhes sua gratidão.

O presidente,

(138) P.º Manuel Villachão Pinheiro

CONVITE

POR determinação do illm.º sr. presidente da comissão administrativa da Veneravel Ordem Perceira de S. Francisco, d'esta villa, são novamente convidados todos os irmãos d'esta Ordem, a reunirem-se em definitivo geral na igreja da referida Ordem, no dia 23 do corrente, pelas 9 horas da manhã, a fim de elegerem a mesa que tem de administrar os negocios da mencionada Ordem durante o anno de 1881 a 1882, o que se não effectuou em 16 do corrente, por não ter reunido o definitivo geral em maioria, como determina o art. 21.º do estatuto.—Barcellos, 17 de maio de 1881.

O secretario,

(115) José Bernardo da Silva

EDITAL

MANUEL LUGERO GOMES ALVARES DE SÁ RAMIRES, BACHAREL FORMADO EM DIREITO PELLA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ADMINISTRADOR DO CONCELHO DE BARCELLOS, &

Faço saber que, sendo assás prejudicial á sociedade os jogos de azar e outros prohibidos por lei, não transijio de modo algum com a vontade dos que n'este concelho estão abusando das disposições legaes e policiaes em vigor sobre o jogo, e

antes, com todo o rigor possivel, farei por executal-as, em quanto me achar á testa da administração d'este mesmo concelho.

E para que ninguem possa allegar ignorancia mandei passar este e identicos, que serão affixados nos logares publicos do costume.—Barcellos e administração do concelho, 3 de maio de 1881.

O ADMINISTRADOR DO CONCELHO, Manuel L. G. Alvares de Sá Ramires

950:000 RÉIS

QUEM precisar a juro a quantia de 930:000 rs. com hypotheca legal, dirija-se ao thesoureiro da commissão administrativa do Recolhimento do Menino Deus d'esta villa, Manuel Luiz da Silva Falcão. (135)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
Esta Companhia, que possui as duas mais antigas, importantes e acreditadas fabricas de tabacos do paiz—a de XABREGAS e a de SANTA APOLONIA—continua a manipular com o mesmo esmero os productos da sua industria, que tão grande accelleração tem merecido do publico.
Rapê secco e preparado—Folha picada—Charutos—Cigarros—Cigarvilhas, &, &
(Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto) (138)

DECLARAÇÃO

Abaixo assignado vendo o seu nome fazer parte da comissão promotora de festejos a S. BENTO DA PORTARIA DAS FREIRAS, d'esta villa, no corrente anno, sem que para isso livesse prestado consentimento algum, vem por este meio declarar para todos os effectos que ninguem o considere como membro da mesma commissão, e que antes o tenham como completamente alheio a ella.—Barcellos, 10 de maio de 1881.

(137) Thomaz José d'Araujo

ALMANACH DO MINHO

PARA 1881

Guia dos caminhos de ferro, ampliada com os novos horarios em vigor desde 1 de maio de 1881.

Contém: as tarifas geraes e especiaes do Minho e Douro, bases dos transportes, conduções a domicilio, regulamentos sobre bagagens, cães, recovagens, mercadorias, gado &; calculos dos processos; mercados e feiras nos districtos do Porto, Braga e Vianna, tabellas das estações, centraes do Porto e Braga; noticia topographica e burocratica de Barcellos, litteratura, &, &

Preço 100 rs.

Vende-se na estação do caminho de ferro d'esta villa. (141)

PAQUETES PARA O BRAZIL

SAHINDO UM NOS DIAS 6, 7, 12, 21, 23, 24 E 26 DE CADA MEZ PARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARA, MARANHÃO E CEARA

Grande redução de preços

O serviço é feito em vapores de companhias francezas, inglezas e allemães. Da-se aos passageiros excellente tratamento comida, vinho, beliche; e todos os paquetes tem medico a bordo e criados portuguezes.

TRATA-SE NO LARGO DA CRUZ N.º 6 COM LAGO FORTE & C.ª (418)

LA UNION Y EL FENIX ESPAÑOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Capital de garantia..... 1.620:000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio rasoavel.

O AGENTE,

(291) José Joaquim da Silva Pereira BARCELLINHOS

1.ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

TELEGRAMMA

LOURENÇO MARQUES DE ALMEIDA

PORTO

Participa aos numerosos freguezes do seu estabelecimento que segundo o telegramma que acaba de receber do seu correspondente do Rio de Janeiro, foi definitivamente fixada para o dia

30 DE JULHO DO CORRENTE ANNO

a extracção da Grande Loteria da Corte, cujo capital é da importantissima somma de

6.000:000\$000 MOEDA BRAZILEIRA!!!

O mesmo annuncia, que continúa a ter no seu estabelecimento á RUA DAS FLORES N.º 112 E 114, um grande e variado sortimento de bilhetes inteiros, meios ditos e quartos originaes para os tres sorteios, dos quaes executa com promptidão quaesquer encomendas que das provincias lhe sejam feitas. (414)

COMPANHIA PORTUGUEZA

DE

SEGURO DE VIDA DE ANIMAES

SOCIÉDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Capital 500:000\$000 réis

Esta Companhia toma seguros contra o risco de morte nos animaes de todas as especies existentes em qualquer ponto do paiz.

São por este meio convidados todos os proprietarios lavradores e creadores a comparecer n'esta agencia aonde se prestam todos os esclarecimentos precisos para se effectuar este importanté e vantajoso ramo de seguros.

SEDE DA COMPANHIA

Rua da Figueira, n.º 2—Lisboa

O agente DOMINGOS DE FIGUEIREDO, morador na rua Direita de Barcellinhos. (411)

ARREMATACÃO

No dia 29 do corrente mez, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta villa, ha-de ter lugar a venda por arremataçao das propriedades seguintes: — Bens de raiz — o campo do Barreiro do Gallego, sito na freguezia de Paradella, de lavradio e matto, com arvores avidadas, pinheiros e

carvalhos, tapada sobre si por paredes e vallos, avaliado em 311:400 rs. — o campo dos Campinhos, sito na mesma freguezia de Paradella, de lavradio com arvores avidadas, avaliado em 185:900 rs. — cujas propriedades estão penhoradas a Maria Joaquina da Silva, viuva, da freguezia de Paradella, por execucao hypothecaria que Felix Antonio da Costa, casado, lavrador, da freguezia de

Villar de Figos, lhe promove. Pelo presente são citados todos e quaesquer credores incertos da executada, a fim de ficarem scientes do dia da arremataçao, e usarem dos seus direitos, querendo. — Barcellos, 6 de maio de 1881.

Verifiquei a execucao.
O juiz—Rocha Fradinho.
O escrivão
(444) Antonio C. Alves Monteiro

ARREMATACÃO

No dia 5 do proximo mez de junho, por dez horas da manhã, na praça publica, á porta do tribunal judicial, situado no largo de St. Agostinho, da cidade de Braga, se tem de proceder á arremataçao dos bens de raiz penhorados na execucao que a confraria de Nossa Senhora d'Ajuda, e São Sebastião das Carvalheiras, da mesma cidade, move aos executados Manoel José Lopes e mulher Thereza Maria de Souza, do lugar do Brancelho, freguezia de Santo Estevão de Bastuço, d'esta comarca, sendo os bens os seguintes: — uma morada de casas sobradadas e cuido junto, de terra lavradio, com arvores avidadas, circundado sobre si por paredes e situado no lugar do Brancelho, freguezia de Santo Estevão de Bastuço, avaliado em 114:400 rs. — o campo chamado po Outeiro, de lavradio, situado no mesmo lugar e freguezia, avaliado em 24:000 réis. — São estes bens de natureza de praso, foreiros a Fernando de Magalhães Menezes, capitão d'Estado-maior, da cidade do Porto, a quem pertence o laudemio da decima parte. Por este meio tambem são citados e chamados todos os credores incertos dos ditos executados, para assistirem, querendo, a esta praça e usarem do direito que a lei lhe faculta. E para constar se passou o presente extracto. — Barcellos, 11 de maio de 1881.

Verifiquei a execucao.
O juiz—Rocha Fradinho.
O escrivão
(434) Antonio C. Alves Monteiro

ARREMATACÃO

No dia 29 do corrente mez de maio, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial de esta villa, sito no largo da Praça, perante o doutor juiz de direito d'esta comarca e corador geral dos orphãos, tem de proceder-se á arremataçao dos seguintes bens na freguezia de Villa Cova, e lugar do mesmo nome, uma caza terrea, com seus comodos, e junto terra lavradio, com vinho e fructas, avaliada em 250:400 rs. — na mesma freguezia, uma leira lavradio na agra do Alqueimado, avaliada em 50:400 rs. — uma coutada seive de matto, no monte e sitio do Valle Maior, avaliada em 48:000 rs. — A cujo acto se procede por deliberação do conselho de familia e interessados maiores no inventario de João José Dias de Sá, viuvo, morador que foi na freguezia de Villa Cova, para pagamento do passivo descripto e approvedo no mesmo inventario. Ficam por este citados todos os credores incertos para ficarem scientes da dita arremataçao e usarem do seu direito. — Barcellos, 3 de maio de 1881.

Verifiquei a execucao.
O juiz—Rocha Fradinho.
O escrivão
(434) Antonio C. Alves Monteiro

EDITOS DE 30 E

30 DIAS

Pelo Juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do 3.º officio, escrivão Andrade, pendem seus termos autos de inventario a que se procede por fallecimento de Jacintho Ferreira, da freguezia de Santo Estevão de Bastuço, e em que inventariante o viuvo Domingos Pereira, da mesma freguezia, nos quaes correm editos de 30 dias a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio; e a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para no referido prazo virem deduzir os seus direitos no mesmo inventario, nos termos do 696 § 4.º do Codigo do Processo Civil. No mesmo inventario correm tambem editos de cincoenta dias, a contar do segundo e ultimo annuncio a citar o co-herdeiro filho da inventariada, Antonio José Pereira, auzente em parte incerta no imperio do Brazil, para no referido praso fallar a todos os termos do mesmo inventario sem prejuizo do andamento d'este. — Barcellos, 11 de maio de 1881.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz—José da Rocha Fradinho.
O escrivão
(443) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Felicia Pereira, viuva, da freguezia de Santa Comba de Crujeães, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.º do art.º 696 do Codigo do Processo Civil. — Barcellos, 22 de abril de 1881.

Verifiquei.
O Juiz—Rocha
O Escrivão
(448) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

No Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.º officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos, fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Antonia Maria Lopes, viuva, de Sequiade, em harmonia com o artigo 2048 do codigo civil, e § 4.º do artigo 696 do codigo do processo civil. — Barcellos, 3 de maio de 1881.

Verifiquei.
O juiz—Rocha.
O escrivão
(447) Paulo A. da Rocha Andrade

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo cartorio do escrivão do 4.º officio, Monteiro, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para assistirem, querendo, a todos os termos até final, do inventario a que se procede por fallecimento de Manoel Gonçalves, morador que foi na freguezia de Santa Eugenia de Rio Covo, d'esta comarca, com a pena de revelia. — Barcellos, 16 de maio de 1881.

Verifiquei—Rocha.
O Escrivão
(446) Antonio C. Alves Monteiro

VENDE-SE

Vendo se uma morada de casas de 2 andares, sita na rua das Flores d'esta villa. Para tratar com seu dono o sr. Antonio Joaquim da Silva. (425)

PRATICANTE (439)

PRECIZA-SE um na pharmacia de Fão, com ou sem pratica; mas n'este caso não ha-de exceder a 13 annos d'idade.

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.^a qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO



A VAPOR

DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com' excellentes accomodações para passageiros de 1.^a e 3.^a classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para **Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1. ^a CLASSE	3. ^a CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida à portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahía, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com

A. J. SHORE &

C.º Agente

57, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahía

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.^{as} FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Gallcia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaizo. » 23 » —Com escafa por Pernambuco e Bahía
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3. ^a	2. ^a	1. ^a
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahía.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se allí á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.º, Caes do Sodré, 64
—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gaencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresita dinheiro sobre outro, roupas e moveis—a juro rasavel.

COMPANHIA UNIÃO POPULAR PENHORISTA
RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

[287]

IMPRESA CAMÕES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarga-se de imprimir **Cartas circulares, bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Editaes, Avizos para pagamento, Mappas, Estatutos de Irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento** e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracila-se n'esta typographia com o annunciante.

SUCCESSAL

DA



MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahía, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahía, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitam-se passagens a pagar a praso.

A **experienca** de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros teem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despezas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.º, estabelecidas no Porto e em Lisboa, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terraços, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, França, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., é ja bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÉIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800

A correspondencia deve ser dirigida a

PINTO, MAGALHÃES & C.º

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira**
(Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.º

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos.

(2)

IMPRESA CAMÕES—LARGO DO APOIO